

Projeto de Lei nº 02/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3878 DE 16 DE JANEIRO DE 2009

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.872, de 16 de dezembro de 2008, que especifica e dá outras providências.

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.872, de 16 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o serviço de plantão médico, plantão médico a distância, de enfermeira, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem no município de Bebedouro, obedecendo escala elaborada pelo diretor do Departamento Municipal de Saúde, com os seguintes horários:

I -

II -

III -

IV -

V -

§ 1º

§ 2º

§ 3º

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 3.872, de 16 de dezembro de 2008, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de janeiro de 2009

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de janeiro de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"